

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação no D.O. de 26.10.2021, referente à Portaria FFLCH nº 10/2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação nos diversos órgãos colegiados da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, **onde se lê:** “02.12.2021 – Colegiados: Congregação (letra a), Conselho Técnico Administrativo – CTA (letra b), – Conselhos Departamentais (letra j), Conselho de Biblioteca (k). 03.12.2021 – Comissão de Graduação – CG (letra c), Comissão de Cultura e Extensão – CCEX (letra d), Comissão de Pós-Graduação – CPG (letra g), Comissão de Pesquisa – CPq (letra e), Comissão de Cooperação Internacional - CCIInt (letra f). 06.12.2021 Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação – CCPs (letra i), Programa de Aperfeiçoamento do Ensino – PAE (letra h)”, **leia-se:** “20.01.2022 – Colegiados: Congregação (letra a), Conselho Técnico Administrativo – CTA (letra b), – Conselhos Departamentais (letra j), Conselho de Biblioteca (k). 21.01.2022 – Comissão de Graduação – CG (letra c), Comissão de Cultura e Extensão – CCEX (letra d), Comissão de Pós-Graduação – CPG (letra g), Comissão de Pesquisa – CPq (letra e), Comissão de Cooperação Internacional - CCIInt (letra f). 24.01.2022- Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação – CCPs (letra i), Programa de Aperfeiçoamento do Ensino – PAE (letra h)”.

Onde se lê: “As inscrições para a citada eleição deverão ser feitas, exclusivamente, no sítio eletrônico da FFLCH/USP, link: <https://academica.fflch.usp.br/eleicoes>, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h (horário de Brasília) de 19/11/2021”, **leia-se:** “As inscrições para a citada eleição deverão ser feitas, exclusivamente, no sítio eletrônico da FFLCH/USP, link: <https://academica.fflch.usp.br/eleicoes>, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h (horário de Brasília) de 07/01/2022”.

Onde se lê: “§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado no sítio eletrônico da FFLCH/USP (www.fflch.usp.br), em 24.11.2021.”, **leia-se:** “§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado no sítio eletrônico da FFLCH/USP (www.fflch.usp.br), em 11/01/2022”.

Onde se lê: “§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser endereçados à Direção e encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, exclusivamente, através do e-mail academica.fflch@usp.br, até o dia 29/11/2021. A decisão será divulgada no sítio eletrônico da FFLCH/USP (www.fflch.usp.br), até o dia 01/12/2021.”, **leia-se:** “§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser endereçados à Direção e encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, exclusivamente, através do e-mail academica.fflch@usp.br, até o dia 17/01/2022. A decisão será divulgada no sítio eletrônico da FFLCH/USP (www.fflch.usp.br), até o dia 19/01/2022”.

Onde se lê: “Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico da FFLCH/USP (www.fflch.usp.br), no dia 08/12/2021, sendo considerados eleitos os

candidatos mais votados.”, leia-se: “Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico da FFLCH/USP (www.fflch.usp.br), no dia 26/01/2022, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados.”

Onde se lê: “§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, exclusivamente, através do e-mail academica.fflch@usp.br, até o dia 13/12/2021 e será decidido pelo Diretor.”, leia-se: “§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, exclusivamente, através do e-mail academica.fflch@usp.br, até o dia 31/01/2022 e será decidido pelo Diretor.